

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO –

Nº 010/2021

RICCO CONSTRUTORA LTDA

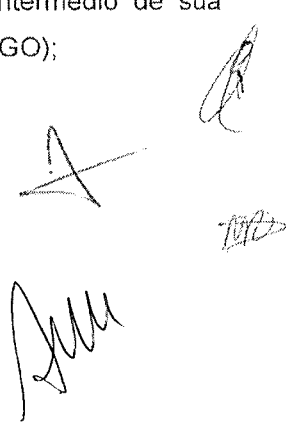
E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e, de outro lado,

RICCO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Alameda Alcides de Araújo Romão, nº 1.116, Quadra 63, Lote 04, Setor Façalville III, Goiânia-GO, CEP.: 74350-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, neste ato representada por seu sócio - proprietário, **SR. PAULO LUIZ DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

i. Considerando que, em 23 de dezembro de 2021, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Obra para Reforma e Ampliação do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Empreitada por Preço Unitário) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature above it, and a set of initials to the right.

ii. Considerando que o IMED solicitou recursos financeiros adicionais, para fins de elaborar termo aditivo voltado para cobrir os custos relativos ao acréscimo de serviços inicialmente contratados, no montante de R\$ 2.839.145,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), apresentando, para tanto, a documentação pertinente; e

iii. Considerando que, a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), aprovou a utilização dos recursos para cobertura da quantia referida no item "ii" acima, conforme r. Ofício nº 3342/2025/GOINFRA/ (Anexo I),

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

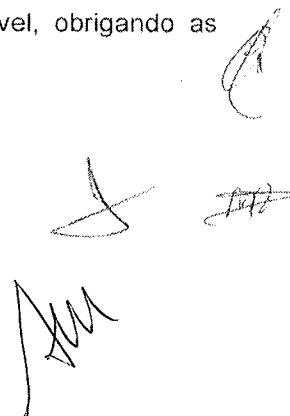
1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o acréscimo do valor de R\$ 2.839.145,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) junto ao objeto do Contrato, destacando-se que os pagamentos sobre este permanecem sendo realizados por medição.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

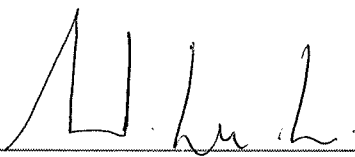


3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

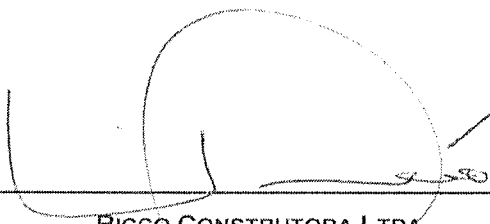
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 28 de maio de 2025.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



RICCO CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Luiz da Fonseca

Testemunhas:

1) 

Nome: Rayanna Eugênio Cortinho

R.G.: 4.333.244-558/60

C.P.F.: 977.494.601-44

2) 

Nome:

R.G.: 6149388

C.P.F.: 056.493.901-27

ANEXO I

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 03

TABELAS REF: SINAPI ONERADA - SETEMBRO/2021	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN EXCLUSO (CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO)			
GOINFRA ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI DE REFERÊNCIA	23,54%	DATA:	01/05/2025
ORSE ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI CONTRATO	23,31%		
SEINFRA ONERADA - OUTUBRO/2021	BDI REDUZIDO REFERÊNCIA	18,98%		
CÁLCULO PLAN. REFERÊNCIA X CONTRATO	BDI REDUZIDO CONTRATO	18,86%		
	DESÁGIO OFERTADO	0,1857%		
	ORÇAMENTO REFERÊNCIA	R\$ 41.214.448,76		
	VALOR DO CONTRATO	R\$ 41.137.932,73		

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL S/BDI ORÇAMENTO		P. PARADIGMA C/BDI
1	ACRESCIMO PREÇO CONTRATO	42,94%	R\$	826.269,26	R\$ 1.020.773,05
2	ACRESCIMO TABELA REFERÊNCIA	16,01%	R\$	308.127,29	R\$ 380.655,38
3	ACRESCIMO PREÇO NOVO	41,05%	R\$	790.001,00	R\$ 975.926,12
			R\$	1.924.397,55	R\$ 2.377.354,54

ITENS DE MERO FORNECIMENTO (EQUIPAMENTOS PARA BDI REDUZIDO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	CUSTO TOTAL ORÇAMENTO		
1	ESTRUTURA METÁLICA	3,73%	R\$		13.926,50
2	GASES MEDICINAIS	96,27%	R\$		359.920,22
			R\$		373.846,72

CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$	1.550.550,83
CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	R\$	373.846,72
BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	361.362,83
BDI REDUZIDO	R\$	70.500,89
VALOR TOTAL	R\$	2.356.261,28
CORREÇÃO DE PERIODICIDADE DE SERVIÇOS A PREÇOS DE CONTRATO E DA TABELA DE REFERÊNCIA - 20,49% - Dezembro/21 a dezembro/24	R\$	482.884,68
TOTAL GERAL DO TERMO ADITIVO	R\$	2.839.145,96

VALORES FINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	
	VALOR DO CONTRATO C/BDI + ADITIVO C/BDI ATUAL	R\$ 43.494.194,01	
	VALOR DO ORÇAMENTO PARADIGMA C/BDI + ADITIVO C/BDI ATUAL	R\$ 43.591.803,30	
	DESÁGIO APÓS O TERMO ADITIVO	0,2239%	
	DIFERENÇA ENTRE OS DESÁGIOS	0,0383%	
	PARCELA COMPENSATÓRIA	0,00	
	VALOR GERAL DO ADITIVO + CONTRATO	R\$ 43.494.194,01	

Documento assinado digitalmente
g.v.b. HENRIQUE FERNANDES FONSECA
Data: 03/04/2025 08:27:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGENHEIRO HENRIQUE FONSECA
RICCO CONSTRUTORA

Documento assinado digitalmente
g.v.b. DOUGLAS LINHARES PEIXOTO
Data: 03/04/2025 08:34:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COORDENADOR DOUGLAS PEIXOTO
BN&L ENGENHARIA

Documento assinado digitalmente
g.v.b. RAELEMA DOURADO DE MAGALHÃES
Data: 03/04/2025 23:29:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RAELEMA MAGALHÃES
IMFO